



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20210264499

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

PRISCILLA MATOS BARRETO DE SANTANA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 2717815678

Registro: 2717815678SE

Empresa contratada: **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI**

Registro: 0000003289-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Companhia de Saneamento de Sergipe**

CPF/CNPJ: 13.018.171/0001-90

RUA CAMPO DO BRITO

Nº: 331

Complemento:

Bairro: **TREZE DE JULHO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: 49020380

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAMPO DO BRITO

Nº: 331

Complemento:

Bairro: **TREZE DE JULHO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: 49020380

Data de Início: **01/09/2021**

Previsão de término: **20/01/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 90**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Companhia de Saneamento de Sergipe**

CPF/CNPJ: 13.018.171/0001-90

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1605 -
 REDE DE ÁGUA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, VALOR TOTAL DOS EMPREENDIMENTOS: R\$ 3.333.707,13. REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2021.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PRISCILLA MATOS BARRETO DE SANTANA - CPF 054.059.465-24

Aracaju, 27 de dezembro de 2021

Local

data

Companhia de Saneamento de Sergipe - CNPJ: 13.018.171/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **27/12/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8202275212**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZBbA
 Impresso em: 27/12/2021 às 08:18:27 por: , ip: 190.15.110.18

